



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 832 – DE 10 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL A SERVIDORA JOSIELY DA COSTA MADAMO FARIA – MATRÍCULA 992.926, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do **Processo Administrativo nº 15.781/2023**;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

R E S O L V E :

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Secretária Escolar**, ocupado pela servidora **Josely da Costa Madamo Faria**, Matrícula 992.926, no qual foi investida em 24/02/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de **Mediador de Inclusão Escolar**, a contar de **27/07/2023**.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de **Secretária Escolar**, na hipótese de ser reprovada no estágio probatório a que está obrigada pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita